

PROCESSO nº: 201900024001419

Interessado:..... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Notificado: LEANDRO RODRIGUES & CIA LTDA

ASSUNTO:..... Procedimento Administrativo

RELATOR:..... Francisco Caninde Lopes

EMENTA

CANCELAMENTO. SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO DE CPF. PROVA ROBUSTA. DESARQUIVAMENTO. PROCEDÊNCIA. IRREGULARIDADE CONFIGURADA LEVANDO AO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade dos votos, e nos termos do voto de lavra do Relator, Francisco Caninde Lopes, concluíram pelo cancelamento definitivo do ato de protocolo nº. 10/072816-2 de 25/05/2010, registrado nesta autarquia.

VOTARAM, além do Relator, os Vogais Murillo De Faria Ferro, Luiz Gonzaga de Almeida, Thiago de Souza Peixoto Falbo, Raphael de Pina Luchetti, Ademildo Pereira de Godoy, Antônio de Freitas Filho, André Luis Braga Rodrigues dos Santos, Wandré Ramos Garcia, Ludimila Figueiredo Barbosa, José Carlos Ribeiro Issy e Felismar Antônio Martins. Presentes o ilustre Vice-Presidente da Junta Comercial do

Estado de Goiás, Geraldo Emídio Borges Júnior, a Secretaria Geral Paula Nunes Lobo Veloso Rossi e o Procurador do Estado de Goiás, Dr. Wederson Chaves da Costa.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, Goiânia, 30 de junho de 2020.


FRANCISCO CANINDE LOPES

Vogal (Relator)

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

Presidente


WEDERSON CHAVES DA COSTA

Procurador do Estado